



CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

EDITAL ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DA CAFETERIA BIBLIOTECA JOSÉ SARAMAGO

Victor Manuel Gomes Baía Santos Picado, Vereador da Câmara Municipal, faz saber que o Município de Beja irá proceder a hasta pública, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Beja de 1 de fevereiro de 2017, a realizar em 14 de fevereiro de 2017, pelas 10 e 30 horas, no salão nobre da sede do Município de Beja, para atribuição da exploração comercial, em regime de concessão, da cafeteria da Biblioteca Municipal José Saramago em Beja, nos termos e com os fundamentos seguintes, sendo certo que a concessão será atribuída ao concorrente presente que oferecer o valor de arrematação mais elevado, a partir da base mínima de licitação de 150,00 euros, sendo apenas admissíveis lances não inferiores a 20 euros, depositando o adjudicatário vencedor, no ato da adjudicação, 50% do valor da arrematação, a título de sinal e início de pagamento do primeiro mês de renda, nos termos do art.º 440.º e seguintes do Código Civil, e o restante no ato da outorga do respetivo contrato.

Haverá uma linha para inscrição das presenças dos concorrentes que manifestarem interesse participar na hasta pública e os valores dos lances serão registados. Em caso de desistência do licitante que apresentou o valor de arrematação mais elevado, seguir-se-á para a adjudicação o licitante que apresentou o segundo valor de licitação mais elevado e, assim, por diante até esgotar a lista dos concorrentes que licitaram.

São ainda obrigações do concorrente, a quem vier a ser adjudicada a exploração comercial da cafeteria referida:

1 – A outorga do respetivo contrato escrito de exploração comercial, em regime de concessão, no prazo que lhe for indicado pelos serviços municipais, sendo de aplicar o Código dos Contratos Públicos, com as devidas adaptações, incluindo o regime de impedimentos previsto no art.º 55.º do referido código, para o que se exige do concessionário, no ato da outorga, uma declaração, sob compromisso de honra, de que não se encontra em nenhuma das situações previstas no referido artigo.

2 – Pagar a renda que for devida até ao dia um do mês a que disser respeito, podendo haver uma tolerância até ao dia oito de cada mês, ficando o Município com direito a atualizar o valor da renda, nos mesmos termos que são aplicáveis ao arrendamento urbano, à qual acrescem os impostos que forem devidos.

3 – O horário da cafeteria será o que for determinado pelo Município de Beja, o qual terá de coincidir com o horário de funcionamento da Biblioteca, obrigando-se, também, o concessionário a garantir o apoio logístico alimentar, com direito à remuneração respetiva, que for negociada com o Município de Beja, em termos “catering” às iniciativas culturais, sempre que for solicitado por esta Autarquia.

4 – O contrato de concessão terá a duração de um ano, renovando-se, sucessiva e automaticamente, por iguais períodos, se o mesmo não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de um mês, relativamente ao seu termo ou da sua renovação, não tendo o concessionário direito a qualquer indemnização.

5 – Assumir todas as despesas de exploração da concessão, nomeadamente, as relativas à aquisição e respetiva reparação e manutenção do equipamento indispensável ao funcionamento da cafeteria supra identificada, com autorização prévia da Câmara Municipal.

6 – Autorizar a posse administrativa das instalações concessionadas sempre que houver o pagamento de rendas em dívida, tendo-se por resolvido o contrato, sem que o concessionário tenha direito a qualquer indemnização.

7 – Zelar pelo estado de conservação do espaço e limpeza de acordo com as boas práticas higio-sanitárias deste tipo de estabelecimentos.

8 – Tratar os utentes com normas de boa conduta social.

9 – Permitir a fiscalização do lugar concessionado pelo Município de Beja, sob pena de posse administrativa para o efeito.

10 – Não é permitida ao concessionário transmitir a concessão, salvo se, por deliberação da Câmara Municipal, as razões apresentadas pelo concessionário forem consideradas como de força maior, nos termos da lei.

11 – Permitir ou fazer, no espaço concessionado, exposições compatíveis com esse mesmo espaço, sem prejudicar a exploração da concessão aqui considerada.

O presente edital é publicado nos lugares de estilo durante cinco dias, no dia subsequente à tomada da deliberação que o aprovou e no sítio da Internet do Município de Beja, nos termos do que dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Município de Beja, 1 de fevereiro de 2017.

O Vereador

Victor Manuel Gomes Baía Santos Picado,
com delegação de competências na matéria
a que diz respeito o presente edital

Adega de Vidigueira, Cuba e Alvito recebe prémio

Como iniciativa do enólogo Aníbal Coutinho, os prémios W destacam em cada ano mais de 30 entidades ou pessoas com atividade relevante no domínio vitivinícola. Este ano o prémio de Melhor Vinho Tinto Tranquilo Diário foi atribuído ao Vidigueira Grande Escolha de 2014, produzido pela Adega Cooperativa de Vidigueira Cuba e Alvito (Acvca). Ao ver atribuído mais este prémio, o primeiro de 2017, o presidente da adega, José Miguel d'Almeida, reconhece que “o profícuo trabalho da adega tem continuado a dar os seus frutos como este prémio o demonstra”. Neste nona edição dos prémios W, Aníbal Coutinho diz prestar a sua “homenagem a toda a fileira do vinho nacional, à dedicação, à sagacidade e inteligência dos seus milhares de representantes, homens e mulheres que amam os seus vinhos e vinhedos, honrando os antepassados e a nossa história coletiva”.

Empresas



Uma forma diferente de fazer turismo

Já começaram as obras do “novo Zmar”

São 81 hectares de ecoturismo, descrito como um conceito de bem-estar familiar original, “único na sua localização e envolve no seu conceito ecológico, nas suas instalações amplas, modernas e bem equipadas com várias atividades e alojamentos”, para descansar ou divertir-se em harmonia com a natureza.

Publirreportagem Sandra Sanches

Chama-se Zmar, está localizado em plena costa vicentina e é um projeto diferente e pioneiro em Portugal, premiado pelo seu conceito único e pela sua sustentabilidade e inovação. Dispõe de várias tipologias de alojamentos em madeira, T1, T2 e T3, equipados com sala, *kitchenette*, ar condicionado e TV.

As preocupações ecológicas e de integração no espaço envolvente estão na base do conceito, tendo-se procurado apelar à rusticidade dos materiais, privilegiando o conforto e o bem-estar, ajustados à lógica de um *resort* que oferece parque aquático, *spa*, desporto e aventura, área *kidz*, alimentação, eventos e reuniões.

No Zmar a experiência de turismo é diferente. A preservação do meio ambiente em que se insere está na base do conceito, mas com infraestruturas de alta qualidade e acesso a uma variedade de serviços e atividades. O Zmar também pensou na promoção da acessibilidade a pessoas com necessidades especiais.

Desde o incêndio que ocorreu em setembro passado e que afetou o *spa*, a piscina de ondas, o restaurante, as cozinhas e algumas salas, o Zmar fechou portas logo de imediato para efeitos de peritagem. Devido à imensa procura, e ao sentido de comunidade que se fez sentir após o incidente, o Zmar reabriu portas a partir de novembro mas apenas aos fins de semana e com um serviço mais orientado para o contacto com a natureza. Após a festa de *réveillon*, que contou com a presença de cerca de 750 hóspedes, o eco resort encerrou no dia 2 de janeiro para dar início às obras do “novo Zmar”.

Inovar, tornando o Zmar mais funcional, construindo um segundo restaurante e um segundo bar, ampliando o espaço à volta da piscina exterior, construindo uma quinta pedagógica, tudo com base na experiência de sete anos de

exploração, é intenção do Zmar.

Importa referir que o espaço conta com a HCI como empreiteiro geral, com a Colicapela para fornecimento de madeiras (provenientes de florestas certificadas em que a sustentabilidade é garantida, pois a taxa de crescimento supera a dos cortes efetuados) e com a arquiteta Aida Correia, responsável também pelo projeto do antigo Zmar, que abriu portas em 2009. A obra visa agora a recuperação dos edifícios e infraestruturas afetados pelo incêndio.

A inauguração oficial do novo Zmar está prevista para junho próximo, sendo que em maio o *resort* já receberá grandes grupos e eventos. A ONU declarou que este será o ano do Turismo Sustentável, precisamente o ano em que o Zmar se vai reerguer ainda mais forte.

A sustentabilidade assenta em três pilares, o económico, o social e o ambiental, e é por ser um projeto que acredita e defende estes princípios que o Zmar tem vindo a ser reconhecido e premiado a nível nacional e internacional.

É um conceito ecológico premiado e com várias distinções que convida todos a desfrutar do turismo sustentável com conforto e qualidade.